

**PORTARIA nº. 44/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o que referido servidor exerce suas funções em turno suplementar, fazendo jus ao estabelecido no artigo 8º, da Lei Municipal nº 655, de 02 de junho de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir ao servidor municipal **ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA**, gratificação de 03% (três por cento), a título especial, sobre o vencimento base, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 655, de 02 de junho de 1997.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaparana/PE, 01 de fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**PAULO BARBOSA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**